



Alertas e Atualizações de Notícias Regulatórias

RegAlert: MÉXICO – Aumento de Tarifas para Países Sem Acordos de Livre Comércio.

30 de dezembro de 2025

Contexto

Hoje, o México promulgou um aumento nas tarifas de importação para 1.463 códigos do Sistema Harmonizado (SH) abrangendo mais de 17 tipos de mercadorias. Os aumentos variam de 5 a 50 pontos percentuais e aplicam-se apenas às alíquotas ad valorem (taxa base).

O aumento não se aplica a mercadorias originárias que cumpram as Regras de Origem dos 14 Acordos de Livre Comércio (ALCs) vigentes entre o México e 52 países, que incluem países da América do Norte, União Europeia, América Latina, Oriente Médio e região Ásia-Pacífico.

O que vai mudar?

A partir de 1º de janeiro de 2026:

- a. As tarifas de importação aumentarão para 1.463 códigos SH em 17 tipos de mercadorias, incluindo automóveis e peças sobressalentes, alumínio, vestuário, eletrodomésticos, cartão e papel, cosméticos e perfumes, calçados, móveis, vidro, artigos de couro, motocicletas, plásticos, aço, brinquedos, têxteis e sabões. (Para a lista completa, consulte a publicação oficial referenciada abaixo).
- b. Os aumentos tarifários variam entre 1 e 50 pontos percentuais.
- c. As Mercadorias Originárias Importadas (ou seja, mercadorias que cumprem as Regras de Origem, que geralmente se referem ao local onde as mercadorias são fabricadas, produzidas ou cultivadas) abrangidas pelos 14 ALCs mantidos em vigor pelo México com 52 países continuarão a pagar as tarifas preferenciais acordadas em cada um desses ALCs.

Perguntas Frequentes

P1 – Quando as alterações entrarão em vigor?

R1 - Os aumentos passarão a vigorar para as mercadorias que chegarem ao país a partir de 1º de janeiro de 2026.

P2 - Essas taxas são aplicáveis a remessas expressas despachadas sob um documento de entrada simplificado, global?

R2 – Não. Essas novas alíquotas tarifárias aplicam-se às importações formais de mercadorias despachadas sob um documento de entrada individual ou formal (conhecido como “pedimento”), como os pedimentos tipo A1 para importações definitivas. Remessas expressas despachadas sob um pedimento simplificado tipo T1 (pedimento não dedutível de imposto) continuarão a pagar as alíquotas fixas de imposto de importação aplicáveis a esse tipo de remessa.

P3 – Como asseguro que as tarifas preferenciais continuem a ser aplicadas às minhas importações provenientes de países com Acordo de Livre Comércio (ALC)?

R3 – Certifique-se de possuir uma certificação válida ou Certificado de Origem para suas mercadorias, antes da sua chegada ou do despacho aduaneiro no México.

P4 – Estou enviando de um país integrante de um ALC com o México. Minha remessa ficará isenta do aumento tarifário?

R4 – Não. O simples envio a partir de um país de ALC não é suficiente para proteger sua remessa dos aumentos tarifários. As tarifas são aplicadas com base em uma certificação válida ou Certificado de Origem, que normalmente indica onde as mercadorias foram fabricadas, produzidas ou cultivadas, comprovada por um certificado válido.

Data de entrada em vigor: 1º de janeiro de 2026

Referência:

DECRETO por el que se reforman diversas fracciones arancelarias de la Tarifa de la Ley de los Impuestos Generales de Importación y de Exportación. (“DECREE amending various tariff codes of the Tariff Schedule to the Law on General Import and Export Taxes.”) - disponível apenas em espanhol.

https://dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5777376&fecha=29/12/2025#gsc.tab=0